



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução Nº 03/2016-CME/CC

**Fixa norma para matrículas no
1º ano do Ensino Fundamental
de alunos provenientes da
Educação Infantil**

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, fixa normas para matrícula de alunos provenientes da Educação Infantil.

Considerando: Art. 4º da lei 12796 de 4 de abril de 2013;

Considerando: Art. 1º da Emenda Constitucional nº 59 de 11 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – A matrícula dos alunos provenientes da Educação Infantil deve ser efetivada após o término do ano letivo e início do ano letivo subsequente, mediante apresentação de histórico escolar, emitido pela escola de origem.

A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Capão a Canoa, 15 de dezembro de 2016.

Comissão de Educação Infantil:

Geni Ulrich Raubach Trepach
Loiva Eneida Sauter Guadanim
Maria Helena Assman Froener

Profª Simone Teixeira Germano Colissi
Presidente CME/CC